

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 173/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E OS LOCADORES.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, e o Representante dos LOCADORES: JOÃO CARLOS GUARIENTI, médico, portador da CI RG nº 1.412.406-3 PR, inscrito no CPF sob nº 462.321.509-10, residente e domiciliado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato nº 173/2013 firmado em abril de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 39/2013, entre as partes acima identificadas; Locação de Imóvel situado à Rua João Inácio Thomas, situado na quadra nº 31, no quadro Urbano no Município de Chopinzinho, matriculado no CRI – Chopinzinho – PR., sob nº 22.425, constituído das salas 41 e 44, medindo 33,24 m² e 28,79 m² respectivamente, com valor do condomínio incluso, ficam alteradas as CLAUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA, onde passarão a vigorar, a partir da data de expedição deste termo de Aditamento, com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, FINALIDADE e RESCISÃO

O prazo da locação é de 12 meses com início em abril de 2014 e término em março de 2015.

...

Parágrafo Primeiro – ...

Parágrafo Segundo – ...

...

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.323,00 (um mil trezentos e vinte e três reais), que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente até o dia 15 de cada mês, totalizando R\$ 15.876,00 (quinze mil oitocentos e setenta e seis reais).

Parágrafo Primeiro: ...

Parágrafo Segundo: ...

...

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 27 de março de 2014.

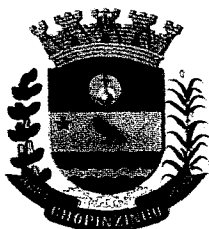
Município de Chopinzinho – LOCATÁRIO
Leomar Bolzani – Prefeito

João Carlos Guarienti – Locador

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2013

REF. LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, LOCADOR: João Carlos Guarienti, OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência e Valor Contratual. VIGÊNCIA: abril de 2014 a março de 2015. VALOR MENSAL: R\$ 1.323,00 (um mil trezentos e vinte e três reais). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.876,00 (quinze mil oitocentos e setenta e seis reais). Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Carlos Guarienti, Locador.